



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2015

De 19 de outubro de 2015

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0310-2015
Projeto de Resolução 0004-2015
19/10/2015 09:50:04

Setor de Protocolo

INSTITUI A COMISSÃO REVISORA DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO REVISORA DO REGIMENTO INTERNO com a finalidade de adequá-lo às atuais necessidades e apresentá-lo para votação.

Art. 2º. A Comissão será constituída por 7 (sete) membros, um membro indicado pelo Presidente de cada Comissão Permanente e um indicado pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único. O membro indicado pela Comissão de Justiça e Redação será o Presidente desta Comissão Revisora, nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Art. 3º. A Comissão Revisora será assessorada pelas Diretorias de Gabinete e de Relações Institucionais, Legislativa e Jurídica.

Art. 4º. A Comissão Revisora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual prazo.



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

Art. 5º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 19 de outubro de 2015.


MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul